



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.450/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 27 de novembro de 2024.

**Referente: Indicação nº 785/2024**  
**16ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 785/2024, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 1029/2024 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**CLEBER CANDIDO SILVA**

Presidente da Câmara do Município de

**CAJAMAR – SP**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
2790/2024

DATA / HORA  
02/12/2024 09:37:02

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



# Prefeitura do Município de Cajamar

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Memorando nº. 1029/2024 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 19 de novembro de 2024.

À  
Secretaria Municipal de Governo  
Departamento Técnico Legislativo

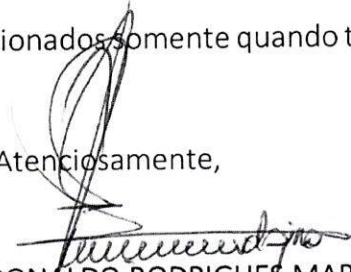
Referente: Indicação nº. 785/2024 – Memorando nº. 4.465/2024 – DTL/SMG

Prezado(a) Senhor(a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, a qual pleiteia a possibilidade de efetuar a colocação de placa de proibido estacionar e pintura amarela da guia na Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Av. Walter Ribas de Andrade na altura do n.º 555, entre o Portão Social até o Portão de entrada de veículos ao lado da Escola Estadual Suzana Dias.

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito informa que após vistoria “in - loco”, é inviável a implantação de proibido estacionar no local acima solicitado, devido não possuir índice de acidentes, bem como é uma via de trânsito tranquilo e de poucos veículos que ocupam o espaço para estacionar. Sendo maior número de veículos estacionados somente quando tem algum tipo de evento na câmara municipal.

Atenciosamente,

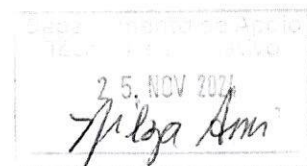
  
RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON  
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

  
LEANDRO MORETTE ARANTES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

(11) – 4408-5212- Rua Ver. João Cardoso, nº 28 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP  
CEP 07793-240 – e-mail: [dir.transito@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.transito@cajamar.sp.gov.br)



MM

14.206





# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 785 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b> Incluído no expediente da sessão Ordinária Realizada em <u>30 / outubro / 2024</u> Despacho: <u>Encaminha-se a</u> <u>os Vereadores e às Comissões</u> <b>CLEBER CANDIDO SILVA</b> Presidente
--

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de efetuar a colocação de placa de proibido estacionar e pintura amarela da guia na Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Avenida Walter Ribas de Andrade na altura do nº 555, entre o Portão Social até o Portão de entrada de veículos ao lado da Escola Estadual Suzana Dias, em Cajamar Centro.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o risco de acidente é muito grande, pois tira totalmente a visão de quem entra e sai com o veículo, além das Auto Escola que fazem treinamentos de rampa no local, o que traz a todos insegurança e riscos até mesmo de emboscada contra a vida dos agentes políticos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 21 de outubro de 2024.

  
**IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA**  
Vereadora

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 31 / 10 / 24  
às 10 h 42

Pamela

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
2498/2024

DATA / HORA  
21/10/2024 15:43:25

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62